DECRETO Nº 4669 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.231.640,82 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTTU, Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no valor de R$ 1.231.640,82 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA . .....VALOR (R$)
1085 - 2.05.1.04.181.0002.2112.33903900.010000.....50.000,00
1384 - 2.06.2.15.451.0000.3008.44909300.010000.....385.000,00
1543 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903000.010000.....15.000,00
1545 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903500.010000.....172.840,00
1662 - 2.09.1.12.363.0002.2001.33903000.022200.....39.000,00
2057 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.036099.....28.000,82
140 - 2.14.1.15.451.0010.1055.44905100.010000.....54.000,00
1008 - 2.15.2.26.453.0014.2218.33903900.023501.....191.800,00
213 - 2.16.2.18.541.0039.2252.44905200.023401.....100.000,00
1736 - 2.18.1.17.512.0040.1030.44905100.022100.....196.000,00

TOTAL. 1.231.640,82

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA . .....VALOR (R$)
1666 - 2.09.1.12.363.0002.2001.44905100.022200.....25.000,00
1667 - 2.09.1.12.363.0002.2001.44905200.022200.....14.000,00
540 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33504300.013100.....572.840,00
4 - 2.14.1.04.451.0010.2220.33903000.010000.....54.000,00
964 - 2.15.2.26.782.0014.1014.33903900.023501.....11.800,00
967 - 2.15.2.26.782.0014.2219.33903900.023501.....180.000,00
1123 - 2.15.2.04.122.0014.2270.33903900.023501.....50.000,00
1742 - 2.18.1.17.512.0040.1028.44905100.022100.....96.000,00
1751 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.022100.....100.000,00

TOTAL. 1.103.640,00

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2012 no valor de R$ 128.000,82 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois centavos), referentes à:

I - Convênio 566/12 SEGOV/PADEM Pavimentação, Alvenaria Poliédrica e Execução Meio Fio e Sarjetas, no valor de R$ 28.000,82 (vinte e oito mil, oitenta e dois centavos), cujo código de receita é 2472995100;

II - Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), cujo código de receita é 1121210000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de março de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município